

Norma ISO 362-1:2015 (Measurement of noise emitted by accelerating road vehicles - Engineering method - Part 1: M and N categories) - medição do ruído emitido por veículos rodoviários automotores em aceleração- método de engenharia.

Norma ISO 15.031 (partes 1 a 7) - Road Vehicles - Communication Between Vehicle And External Equipment For Emissions-Related Diagnostics - Veículos Rodoviários - Comunicação Entre Veículos e Equipamentos Externos Para Diagnósticos Relacionados a Emissões.

Norma ISO 15.765 (parte 4) - Road Vehicles - Diagnostic Communication Over Controller Area Network (DoCAN) - Part 4: Requirements For Emissions-Related Systems - Veículos Rodoviários - Comunicação Diagnóstica Sobre a Rede de Área Controlada (DoCAN) - Parte 4: Requisitos para Sistemas Relacionados a Emissões.

NOx - Óxidos de Nitrogênio

NMOG (non-methane organic gases) - gases orgânicos não metanos

N1 - Veículos projetados e construídos para o transporte de cargas e que contenham uma massa máxima não superior a 3,5 t, conforme definido na norma ABNT NBR 13.776:2006.

N2 - Veículos projetados e construídos para o transporte de cargas e que contenham uma massa máxima superior a 3,5 t, porém não superior a 12 t, conforme definido na norma ABNT NBR 13.776:2006.

OBD (On-board Diagnose) - dispositivos ou sistemas instalados a bordo do veículo para controle das principais funcionalidades dos veículos

PBT - Peso Bruto Total

Pn - Potência nominal

UN ECE R83 Rev 5 - Regulamento Europeu UN ECE R83 revisão 5

RVEP - Relatórios de Valores de Emissão da Produção

SCR - Sistema de Redução por Catálise Seletiva

THC (total hydrocarbons) - Hidrocarbonetos totais

The California Low Emission Vehicle Regulations (California Environmental Protection Agency - Air Resources Board, 2017) - Regulamento de Veículos de Baixa Emissão do estado da Califórnia dos Estados Unidos da América (Agência de Proteção Ambiental da Califórnia, 2017).

40 CFR part 86 - Regulamento dos Estados Unidos da América sobre o controle das emissões de veículos e motores rodoviários, novos e em uso.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 1.154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Alteração no Plano de Manejo do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, Pernambuco (Processo nº 02124.001955/2018-41)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º - Alterar o Plano de Manejo do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha para incluir duas normas à Zona Primitiva, no item 3.2.5., que terão a seguinte redação:

- Excepcionalmente, será permitida a instalação de estrutura de iluminação e sinalização para operação noturna do aeroporto no morro do Espinhaço, para uso apenas em casos de emergência médica e aeroviária, sendo vedado o seu acendimento com regularidade ou para fins comerciais e privados.

- O equipamento de iluminação no morro de Espinhaço somente poderá ser objeto de licenciamento se utilizar dispositivo de acionamento remoto para ligar e desligar as luzes, sendo proibida a utilização de equipamento de acendimento automático com o pôr do sol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTERGAN E CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Comitê Assessor do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora, estabelecendo sua composição e atribuições (Processo nº 02070.002359/2017-70).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 03, de 04 de setembro de 2017, que institui o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora; resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Assessor do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora, de caráter consultivo.

Art. 2º O Comitê Assessor do Programa será composto por 15 membros, sendo:

I. 10 (dez) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, da seguinte forma:

a) 1 (um) da Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade (CGPEQ), que o presidirá;

b) 4 (quatro) da sede, com um representante por diretoria;

c) 2 (dois) dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Instituto, abarcando as experiências em ambientes aquáticos e terrestres;

d) 3 (três) gestores representantes das unidades de conservação federais em que o Programa é implementado, contemplando seus subprogramas, a saber: terrestre, aquático continental e marinho costeiro.

II. 1 (um) do Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente.

III. 2 (dois) pesquisadores atuantes no Programa Monitora.

IV. 2 (dois) representantes de populações tradicionais extrativistas.

§ 1º As indicações de pesquisadores e gestores será feita pela Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade, responsável pela coordenação do Programa Monitora;

§ 2º A indicação do Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto será feita pela Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade, conforme sua atuação no Programa.

§ 3º A indicação dos representantes de populações tradicionais será feita pela Comissão Nacional de Reservas Extrativistas (Conarex).

§ 4º As indicações dos integrantes do Comitê Assessor serão formalizadas em Portaria institucional do ICMBio.

Art. 3º Caberá ao Comitê Assessor do Programa Monitora:

I. analisar anualmente os relatórios de implementação e de apresentação simplificada dos resultados do Programa, avaliar o atendimento dos objetivos de criação do Programa e elaborar recomendações de aprimoramento;

II. definir a periodicidade com que devem ser realizadas análises aprofundadas dos dados, considerando a articulação entre os protocolos de monitoramento e outras fontes de informação para cada subprograma e cada componente;

III. contribuir para a definição de prioridades e de estratégias para manutenção do programa no longo prazo;

IV. propor meios para fortalecer a articulação do monitoramento da biodiversidade com os demais processos institucionais;

V. avaliar a qualidade do processo de apresentação dos resultados à sociedade e propor melhorias.

Art. 4º Observadas as disposições desta portaria, o Comitê deverá elaborar o regimento interno para o seu funcionamento.

Art. 5º A participação no Comitê Assessor do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTERGAN E CARNEIRO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CNPJ 33.657.248/0004-21 NIRE Nº 5350000037-2

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

1. DATA, LOCAL E HORA: Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 11h30, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, torre C, 12º andar- CEP: 70308-200- Brasília - DF. 2. QUÓRUM e CONVOCAÇÃO: Estava presente a Senhora Liana do Rêgo Motta Veloso, Procuradora da Fazenda Nacional, representando a União Federal, designada pela Portaria nº 18, de 12.03.2018, conforme atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas, convocada por meio do Edital de 29 de novembro de 2018. Estava presente, ainda, o Sr. Vinicius Mendonça Neiva, na condição de representante do Conselho Fiscal do BNDES, conforme o disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404, de assinaturas apostas no "Livro de Presença". 3. MESA: Presidente da Assembleia: Marcelo de Siqueira Freitas, conforme Portaria PRESI nº 204/2018, de 30 de novembro de 2018. Representante da União: Liana do Rêgo Motta Veloso; Membro do Conselho Fiscal: Vinicius Mendonça Neiva. Secretária: Isamara Seabra. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a recondução de Walter Baere de Araújo Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 119543 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.860.817-50, para o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020, indicado nos termos do Ofício nº 96439/2018-MP, de 30 de outubro de 2018, e do Ofício nº 99845/2018-MP, de 12 de novembro de 2018, objeto de manifestação favorável pelo Comitê de Elegibilidade do BNDES, conforme Ata da sua Trigésima Sexta Reunião realizada em 09 de novembro de 2018; (ii) a eleição de George Alberto de Aguiar Soares, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 810894, expedida por SSP DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.233.011-20, para o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, em substituição ao Sr. Jorge Saba Arbache Filho, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020, indicado conforme o Ofício nº 99256/2018-MP, de 08 de novembro de 2018, objeto de manifestação favorável pelo Comitê de Elegibilidade do BNDES, conforme Ata da sua Trigésima Sétima Reunião realizada em 19 de novembro de 2018; (iii) a equiparação a empregado do membro da Diretoria do BNDES oriundo do seu quadro de pessoal, para efeitos do artigo 16, §1º, da Lei Complementar nº 109/2001, conforme o disposto na Política de Remuneração aprovada pelo Conselho de Administração do BNDES por meio da Resolução CA nº 14/2018-BNDES, de 12 de novembro de 2018; e (iv) a equiparação a empregado do membro da Diretoria do BNDES, com exceção do Diretor Cedido, para fins do artigo 16 da Lei nº 8.036/1990, conforme o disposto na Política de Remuneração aprovada pelo Conselho de Administração do BNDES por meio da Resolução CA nº 14/2018-BNDES, de 12 de novembro de 2018. 5. DELIBERAÇÃO: A luz de todos os documentos apresentados, com base no despacho da Dra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Secretária Executiva do Ministério da Fazenda no Processo nº 10951.105490/2018-81, a União vota a favor da: (i) recondução de Walter Baere de Araújo Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 119543 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.860.817-50, para o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020; (ii) eleição de George Alberto de Aguiar Soares, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 810894, expedida por SSP DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.233.011-20, para o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, em substituição ao Sr. Jorge Saba Arbache Filho, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão unificado até 26 de fevereiro de 2020; (iii) pela retirada de pauta dos itens iii e iv da ordem do dia, relativos à equiparação a empregado do membro da Diretoria do BNDES, para efeitos do art.16,§1º, da Lei Complementar nº109, de 2001, e do art.16 da Lei nº 8.036, de 1990, por se tratar de ato de gestão dos administradores. 6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa e da totalidade dos presentes. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Presidente da Mesa

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Representante da União

VINICIUS MENDONÇA NEIVA
Representante do Conselho Fiscal

ISAMARA SEABRA
Secretária

BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR

CNPJ nº: 00.383.281/0002-90
NIRE nº: 53300002371

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 14 de dezembro de 2018, na sede da BNDESPAR, localizada no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 12º andar, Sala 1201, Asa Sul, CEP 70.308-200, Brasília, DF, às 16:30 horas. 2. QUÓRUM: Estava presente, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, acionista único da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR, Danilo Messere Romancini, conforme Decisão da Diretoria nº 732/2018-BNDES, de 11 de dezembro de 2018, e procuração emitida pelo Presidente da BNDES e de suas subsidiárias, Dyogo Henrique de Oliveira, em 11 de dezembro de 2018. Estava presente, ainda, em Brasília, DF, o membro do Conselho Fiscal da BNDESPAR José Franco Medeiros de Moraes, na condição de representante do Conselho Fiscal da BNDESPAR, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença". 3. CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Acionista Único, detentor da totalidade do capital social da subsidiária BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR. 4. MESA: Presidente da Assembleia: Marcelo de Siqueira Freitas. Representante do BNDES: Danilo Messere Romancini. Membro do Conselho Fiscal: José Franco Medeiros de Moraes. Secretária: Isamara Seabra. 5. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre: (i) a destituição do Sr. George Alberto de Aguiar Soares, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 810.894, órgão expedidor SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.233.011-20, do Conselho de Administração da BNDESPAR; (ii) a eleição do Sr. Bruno César Grossi de Souza, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº1394189, órgão expedidor SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.411.376-68; para compor o mesmo colegiado, em substituição ao Sr. George Alberto de Aguiar Soares, na vaga de indicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão até 26 de fevereiro

